

LIGA DE DESPORTOS DE IPATINGA

DEPARTAMENTO TÉCNICO

NOTA OFICIAL

Regulamento Discutido e Aprovado no Arbitral Final do Dia 17/06/2010, pelos Filiados Oficialmente Credenciado, constante do Artigo 1º deste Regulamento, conforme lista de presença.

*Dispõe sobre o **Regulamento** do Campeonato Regional de futebol da categoria de **Fraldinha, Pré-Mirim e Mirim** temporada 2010.*

*O Presidente da **Liga de Desportos de Ipatinga**, juntamente com o diretor do departamento administrativo e o diretor do departamento técnico, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVEM:*

*Publicar com a presente **Nota Oficial**, as normas estabelecidas **pelos clubes** para a disputa do Campeonato Regional de Futebol na categoria **Fraldinha, Pré-Mirim e Mirim** da temporada de 2010, de acordo com o **Arbitral Técnico** realizado em 17/06/2010 e Legislação Desportiva vigente.*

I - DOS CLUBES PARTICIPANTES

Artigo 1º - Participarão do Campeonato Regional de Futebol da categoria **Fraldinha, Pré-Mirim e Mirim** versão 2010, os seguintes clubes: JABAQUARA FC, A E R USIPA, ORIENTE EC, A E R AVANTE, S R BOCA RICA, IDEAL FC, A E R LIMOEIRO, UNIAO EC, E C BEIRA RIO, FLAMENGO FC, E C VILA CELESTE, IPATINGA FC, INDUSTRIAL EC, A E R IGUAÇU, C E BETHANIA, O TELE SACOLA U E C, ESTARA PARTICIPANDO APENAS COM A CATEGORIA DE FRAUDINHA, EM PARCERIA COM IPATINGA FC .

II - DO INICIO DO CAMPEONATO

Artigo 2º - O Campeonato Regional Categoria **Fraldinha, Pré-Mirim e Mirim** terá seu início dia **14/08/2010** (Sábado).

III - FORMA DE DISPUTA

Artigo 3º – O Campeonato Regional **Fraldinha, Pré-Mirim e Mirim** será disputado em **04 (Quatro)** fases distintas. Pelas **15 (quinze)** equipes previstas no **Artigo 1º** deste **REGULAMENTO**, divididas em **03 (Três)** chaves, sendo **A, B e C** com cinco Equipes, que jogarão entre si dentro de cada chave no sistema de **turno e retorno**, com jogos dentro e fora do município de Ipatinga.

IV - COMPOSIÇÃO DA CHAVE

<u>CHAVE A</u>	<u>CHAVE B</u>	<u>CHAVE C</u>
ORIENTE E C	A E R LIMOEIRO	A E R USIPA
E C BEIRA BRIO	FLAMENGO FC	S R BOCA RICA
A E R IGUAÇU	UNIAO EC	IPATINGA FC/TELE SACOLA U E C
INDUSTRIAL EC	A E R AVANTE	IDEAL FC
E C VILA CELESTE	JABAQUARA FC	C E BETHANIA

O Sorteio da 1ª Rodada foi feito perante todos os representantes presentes no dia do ARBITRAL FINAL. Os demais confrontos serão feitos pelo diretor técnico da entidade, conforme tabela dirigida e observando o mando de campo, de maneira a atender todos os filiados. A partir da Semi-Final a competição será de acordo com o REGULAMENTO, não cabendo interferência das EQUIPES.

Parágrafo único: Na 1ª (primeira) fase fica facultativo à LDI colocar jogos sem trio de árbitros.

2ª FASE

Artigo 4º - Classificação para a 2ª (segunda) fase. As 02 (duas) associações melhores colocadas dentro de cada chave, e duas por índice técnico de aproveitamento; independente de chaves, no índice será observado o número de pontos ganhos sendo que ao final da 1ª (primeira) fase, se 02 (duas) ou mais associações estiverem empatadas em pontos ganhos nas primeiras colocações, serão adotados os seguintes critérios, para conhecer a de melhor índice técnico, conforme Assembléia do dia 17/06/2010.

A - Maior número de vitórias;

B - Maior saldo de gols;

C - Maior número de pontos no confronto direto;

D - Maior número de gols conquistados;

E - Por sorteio na sede da entidade em dia e horário designado pela mesma.

Artigo 5º - A 2ª fase será disputada pelas 08 (oito) equipes classificadas na 1ª (primeira) fase. Estas serão divididas em 04 (quatro) chaves denominadas E, F, G e H com duas equipes cada com jogos de ida e volta (turno e retorno) jogando entre si dentro de cada chave no sistema de Eliminatória Simples, obedecendo ao mando de campo prescrito na tabela de jogos. O melhor índice técnico em todo campeonato jogará a segunda partida em seu mando de campo, e por dois resultados iguais. Os campos serão dos filiados devendo ser colocado uma corda em volta do mesmo caso ele não seja alambrado. Sendo que o clube que não tiver, terá que apresentar no prazo legal o local da partida, caso não o faça, será indicado pela LDI, ficando o clube responsável pela despesa de conservação e limpeza, observando o artigo 17 alíneas A e B deste regulamento, conforme Assembléia do dia 17/06/2010.

Artigo 7º - Formação das chaves: Chave E - 1º M ind x 1º da C
Chave G - 2º da C x 1º da A
Chave F - 2º M ind x 1º da B
Chave H - 2º da A x 2º da B, na chave H, o de melhor índice de aproveitamento joga a segunda partida em seu mando de campo, e por dois resultados iguais.

Parágrafo Primeiro - As equipes que obtiverem o melhor índice técnico de aproveitamento, indiferente da classificação, pois o que será contado são os pontos conquistados divididos pelo número de jogos, farão a 2ª (segunda) partida em seu mando campo. Caso contrário o clube deverá apresentar o local da partida até na quarta-feira que antecede a mesma, se isto não acontecer a LDI indicará o local do jogo, ficando na responsabilidade do clube mandante observar o art. 17 do regulamento.

VI - DA SEMIFINAL

Artigo 8º – A semifinal será disputada pelas **04 (quatro)** equipes classificadas na Semi-Final, fase dividida em **02 (duas)** chaves denominadas **B** e **C**, que jogarão no sistema de mata-mata com jogos de ida e volta. **O MELHOR ÍNDICE TÉCNICO EM TODO CAMPEONATO JOGARÁ A SEGUNDA PARTIDA EM SEU MANDO DE CAMPO, E POR DOIS RESULTADOS IGUAIS, TODOS OS JOGOS SERÃO DENTRO DO MUNICÍPIO DE IPATINGA.**

No índice técnico será observado o número de pontos ganhos proporcional. Em caso de empate será observado o **ARTIGO 4º** deste **REGULAMENTO**.

Formação das chaves:

<u>Chave B</u> -	1º E X 1º F	1º F x 1º E °
<u>Chave C</u> -	1º G X 1º H	1º H x 1º G °

Parágrafo Primeiro - Nesta fase, a segunda partida, será realizada no campo da equipe com melhor índice de aproveitamento na competição, desde que sua praça ofereça condições para a realização da mesma.

Parágrafo Segundo - O clube que não tiver campo em condições de jogo terá que apresentar no prazo legal **(na quarta-feira que anteceder a rodada até as 16h00min)** o local da partida. Caso não o faça, jogará a partida em local indicado pela LDI, ficando o clube da esquerda da tabela responsável pelas despesas de conservação e limpeza, observando o artigo 17 alíneas **A** e **B** deste regulamento.

Parágrafo Terceiro - Ao final da 2ª (segunda) partida se as duas equipes estiverem empatadas em número de pontos ganhos, serão cobradas penalidades em série de 05 (cinco) por atletas diferentes, persistindo ainda o empate, serão cobradas penalidades alternadas, até conhecer a equipe classificada.

VII - DA FINAL

Artigo 9º – Esta fase será disputada pelas 02 (duas) associações classificadas na semifinal, jogando entre si no sistema de mata-mata (turno e retorno), com jogos dentro do município de Ipatinga.

Parágrafo Primeiro - Nesta fase os locais dos jogos serão indicados pela Liga de Desportos de Ipatinga, devendo ser observado que é necessário que o local escolhido tenha alambrado, arquibancada, vestiário e se possível bebedouro, fixo ou móvel. Caso as duas equipes participantes da final apresentem os requisitos citados acima, o departamento técnico da entidade juntamente com o presidente poderá optar por estes estádios. Sendo assim, a segunda partida será realizada no campo da equipe com melhor índice técnico em toda a competição. Caso contrário, a partida será marcada em local indicado pela LDI, ficando o clube da esquerda da tabela responsável pelas despesas de conservação e limpeza, observando o artigo 17 alíneas A e B deste regulamento.

Parágrafo Segundo - Após a 2ª (segunda) partida se as 02 (duas) associações estiverem empatadas em número de pontos ganhos, será observado o seguinte critério:

- Disputa de penalidades em série de 05 (cinco) por atletas diferentes, persistindo o empate, será cobrada penalidades alternadas até se conhecer o vencedor.

VIII - DA CONQUISTA DE PONTOS

Artigo 10º - O Campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte critério:

- A- Por vitória _____ 03 pontos
- B- Por empate _____ 01 ponto

Artigo 11º - Quando por decisão do Tribunal de Justiça Desportiva forem atribuídos pontos a qualquer associação que os tenha perdido em uma competição, o resultado de campo será abandonado para efeito de cálculo de saldo de gols e confronto direto. Para todos os efeitos, será concedido à associação que obteve ganho de causa, 03 (três) pontos. Neste caso conseqüentemente esta será considerada vencedora da partida (ou seja, uma vitória).

Parágrafo Primeiro – Quando uma associação não comparecer a campo, em obediência à tabela do Campeonato Regional, o departamento técnico encaminhará esta associação à Comissão Disciplinar do T J D. Caso a mesma seja punida nos artigos 203, 204 ou 205 do CBJD estarão automaticamente eliminadas desta competição, tornando sem efeito toda a sua participação. Quando forem atribuídos pontos a qualquer associação que os tenha perdido no campo de jogo, será abandonada para efeito de cálculo de saldo de gols, confronto direto, concedendo-se para todos os efeitos a associação que obteve ganho de causa, vencedora da partida, contando apenas uma vitória.

Parágrafo Segundo - Quando por decisão da Comissão Disciplinar ou do Tribunal de Justiça Desportiva, alguma equipe for excluída da competição, a próxima temporada que esta equipe participar não terá nenhuma ajuda através da LIGA (taxa de arbitragem e material esportivo).

IX - DOS JOGOS

Artigo 12º - Os jogos da primeira e segunda fase serão realizados nas praças de esporte (campo) dos filiados. Já a semi-final apenas em campo alambrado, e no caso da final, a LDI indicará o local, ficando as praças à disposição da entidade durante o Campeonato. Todo filiado deverá aguardar até quarta-feira às 18h00min para liberar o campo para outras atividades. Depois de iniciado o campeonato não será permitido inversão de mando de campo, salvo acordo entre as partes, no prazo de 72 horas, antes da partida e com aprovação da LDI. Caso aconteça de um campo ficar sem condições de jogo para uma partida durante o campeonato, a apresentação de um outro local só será concedida em acordo com a LDI, feito no prazo de 72 horas antes da partida e comunicado neste prazo. Do contrário, a partida será no campo do adversário, exceto se este estiver ocupado. Nestes casos a LDI indicará o local da partida, ficando a associação ocupante à esquerda da tabela responsável por observar o preposto no Artigo 17 alíneas A e B, conforme Assembléia do dia 17/06/2010.

Parágrafo Primeiro : - A LDI fará vistoria em todas as praças de esporte dos filiados que estarão aptos a disputar a temporada 2010, com objetivo de identificar a situação dos alambrados, visto que se não for constatado que estejam em condições, não serão marcados jogos para este local. Até que seja regularizada a situação, seus jogos serão nos campos do adversário.

Os jogos terão a duração de:

- **Fraudinha:** 40 (quarenta) minutos divididos em dois tempos de 20 (vinte) minutos.
- **Pré-mirim:** 50 (cinquenta) minutos divididos em dois tempos de 25 (vinte cinco) minutos.
- **Mirim:** 50 (sessenta) minutos divididos em dois tempos de 25 (vinte e cinco) minutos.

Parágrafo Segundo - Os jogos serão programados para os sábados, observando-se os horários abaixo:

ENTRE EQUIPES DO MUNICIPIO

- **Frauldinha:** 07h40 hs + 20 minutos
- **Pré-mirim:** 08h40 hs + 20 minutos.
- **Mirim:** 9h40 hs + 20 minutos.

EQUIPES DE FORA E DENTRO DO MUNICIPIO

- Frauldinha:** 8:10 hs + 20 minutos
- Pré-Mirim:** 9:10 hs + 20 minutos
- Mirim:** 10:10 hs + 20 minutos

Artigo 13° - Todas as associações deverão apresentar suas equipes em campo até 05 (cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida, observando-se o artigo 215 do Código Brasileiro Justiça Desportiva em seus parágrafos.

Artigo 14° - A mudança de dia, horário e local dos jogos só poderá ser efetuada pelo diretor técnico da entidade sendo observado 48 (quarenta e oito) horas antes do último dia útil de expediente normal da Entidade, para atender interesse maior do esporte ou solicitação por escrito dos clubes filiados.

Artigo 15° - A associação com mando de campo, ocupante do espaço à esquerda da tabela, além das medidas de ordem administrativas e técnicas indispensáveis à segurança do espetáculo e a moralidade, compete:

A - Providenciar com a devida antecedência, a marcação do campo de jogo, que deverá obedecer rigorosamente o item II da regra I do livro de regras de futebol, bem como a colocação de redes nas metas, bandeiras delimitadoras do campo de jogo e para os **campos sem alambrado**, torna-se **necessário a colocação de uma corda em torno do campo**.

A equipe mandante deverá apresentar 02 (duas) bolas em condições de jogo.

B - Providenciar local apropriado para os representantes da LDI, bem como para os árbitros. A associação que obtiver o mando de campo, além das medidas previstas neste artigo do Regulamento, deverá observar o disposto nos artigos 211, 212, 213 do **CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA**.

C - Fica facultativo ao departamento técnico da LDI, cancelar jogos na 1ª fase, desde que não interfira na classificação das equipes participantes desta competição, sem, contudo ter que observar questões referentes a outros itens de índice técnico.

Artigo 16° - Poderão permanecer dentro do alambrado ou corda de cada equipe:

- Presidente;
- Diretor;
- Técnico;
- Massagista;
- Preparador Físico;
- Médico com apresentação de CRM;
- 09 atletas reservas devidamente uniformizados e portando documento.

Parágrafo Primeiro: A Comissão técnica, diretor, presidente ou vice, deverão apresentar um dos seguintes documentos para assinatura da súmula: Carteira de Identidade; CNH com foto; Certificado de reservista; Carteira Profissional ou Carteira fornecida pela LDI.

Parágrafo Segundo: O presidente ou vice-presidente de cada agremiação poderá assinar a súmula com a sua Identidade civil ou qualquer outro documento OFICIAL, não podendo permanecer dentro do alambrado se não assinar, devendo observar se seu nome consta do **BID (BOLETIM DE INSCRIÇÃO DESPORTIVA)**).

Artigo 17° - A ausência do árbitro não implicará na não realização da partida, podendo os representantes dos clubes escolherem um novo árbitro em comum acordo, sendo que, o árbitro escolhido receberá a mesma taxa do árbitro oficial.

Artigo 18° - Serão usadas bolas Oficiais nº 4 para a categoria **Fraldinha, e para Pré-Mirim, e Mirim, bolas oficiais.**

Artigo 19° - O escanteio será cobrado conforme a regra, para categoria mirim, e pré mirim e para a fraldinha será a 9;15 do escanteio em direção a meta de gol.

X - DA CONDIÇÃO DE JOGO

Artigo 20° - Poderá participar do campeonato do corrente ano, todos os atletas que estiverem devidamente inscritos na LDI de acordo com a legislação vigente, sendo que a LDI aceitará inscrições/transferências para a disputa da 1ª rodada até o dia **06/08/2010 (sexta-feira)**. Após a 1ª rodada, os prazos para inscrição/transferência serão até toda **quarta-feira que anteceder cada rodada.**

Parágrafo Primeiro - As inscrições encerrar-se-ão **48 (quarenta e oito) horas (quarta-feira) antes do início da 2ª FASE.**

Parágrafo Segundo - O atleta inscrito no 2º semestre em **2010** por uma equipe em qualquer dos Campeonatos **Fraldinha, Pré-Mirim e Mirim** só poderá se transferir se não tiver assinado súmula, e participado da partida, e com a concordância do seu pai, mãe, ou responsável, e obedecendo ao Código Tributário 2010. Já o atleta oriundo de outra liga só poderá transferir com o interessado deixando depositado na entidade a importância referente às despesas com nada consta, FMF, Liga local, gastos estes feitos pelo clube de origem, conforme Assembléia do dia **17/06/2010.**

Artigo 21° - Na hipótese de inscrição de atleta com documentação falsa, adulterada ou qualquer meio ilícito para adulterar a idade do atleta, serão penalizados o atleta com a pena a ele culminada pelo TJD. A agremiação, de igual modo será penalizada com a perda dos pontos conforme, no Art. 214 do C.B.J.D., devendo ser homologado pelo T.J.D., independentemente de quem é o responsável pela infração.

Parágrafo Primeiro - Qualquer infração desta natureza será obrigação da LDI comunicar a justiça comum a fim de instaurar o competente processo.

Artigo 22° - Cada associação poderá substituir durante cada partida em qualquer tempo de jogo 09 (Nove) atletas.

Artigo 23° - A LDI aceitará inscrições primárias de atletas e transferências para o Campeonato somente com a seguinte documentação:

- **PARA OS ATLETAS PRIMÁRIOS:** Duas cópias de um documento de Identidade colorida, C P F , original para conferência, 03 (três) fotos 3x4, assinatura do atleta por extenso, assinatura do responsável legal por extenso (pai ou mãe). Diferente disto, a assinatura deverá ser feita no balcão da Entidade, com comprovante de quem é o responsável legal do atleta e Certidão e Declaração Escolar. É imprescindível o CEP.
- **PARA AS TRANSFERÊNCIAS:** Ficha Modelo 22, duas cópias da carteira de Identidade colorida, C P F , e original para conferência, 01 (uma) foto 3x4, assinatura do atleta e seu responsável por extenso (pai ou mãe), diferente disto a assinatura deverá ser feita no balcão da entidade, com comprovante de quem é o responsável legal do atleta, CEP.
- Ficha do Atleta totalmente preenchida **(não serão aceita fichas com dados incompletos).**

Parágrafo Primeiro – Valerá a 1ª inscrição/transferência de cada atleta. Para efetuar a segunda transferência, de um atleta inscrito no 2º semestre, deverá ter a concordância do pai, mãe ou responsável, e deverá obedecer ao valor previsto no **Código Tributário 2010**.

Parágrafo Segundo - O atleta transferido em 2010 de qualquer outra liga para a liga de Ipatinga, no Campeonato de Escolinhas - Versão 2010, só poderá efetuar a 2ª transferência, com a concordância do presidente do clube que o escreveu em 2010, e deverá obedecer ao valor previsto no **Código Tributário 2010**.

1º - obedecendo ao Código Tributário da entidade 2010;

2º - Acatando a decisão da assembléia, após o reembolso dos gastos do seu clube de origem (clube para o qual foi feita a 1ª transferência), com **NADA CONSTA, INSCRIÇÃO NA LDI, INSCRIÇÃO NA F.M.F**, com a concordância do presidente do clube que o escreveu em 2010

Parágrafo Terceiro - Atletas oriundos de outras Ligas, pedido de cancelamento e de inscrição de atleta federado, ou empréstimo de qualquer natureza, ganharão condições de jogo:

A – Mediante protocolo da documentação completa;

Oriundos de outra liga, nada consta, modelo 22 devidamente preenchido e assinado, e o pagamento das taxas previstas no **Código Tributário 2010 e taxas da FMF, junto à secretaria da entidade.**

Pedido de cancelamento de inscrição de atleta federado, pedido de cancelamento e modelo 22 devidamente preenchido, assinado pelo atleta pelo pai ou mãe ou responsável com apresentação de documentos, e o pagamento das taxas previstas no **Código Tributário 2009 e taxas da FMF, junto à secretaria da entidade.**

Empréstimo de qualquer natureza (modelo 22 devidamente preenchido, liberação do clube de origem,) e o pagamento das taxas previstas no **Código Tributário 2010 e taxas da FMF, junto à secretaria da entidade.**

B – Documentação regularizada diretamente na FMF, pelos representantes de clubes, mediante apresentação da liberação emitida pela F.M.F. juntamente com modelo 22, uma via do nada-consta, ou do Pedido de cancelamento de Inscrição junto a FMF, ou liberação do clube de origem (no caso de empréstimo) e protocolar até a quarta feira que anteceder sua participação nas nossas competições, assinado pelo atleta pai ou mãe, ou o responsável com apresentação de documentos, em todos os casos modelo 22 devidamente preenchido e assinado.

Parágrafo Quarto – Não será de responsabilidade da Entidade, nem do Clube, se a F.M.F. tirar a condição de jogo de algum atleta amador, inscrito ou transferido por qualquer motivo, e este atleta perderá a condição de jogo a partir do comunicado da F.M.F. Dependendo da avaliação e constatado que houve má fé do clube ou do atleta, este será denunciado à Comissão Disciplinar.

Parágrafo Quinto – Nos casos de Reversões de atletas profissionais para a classe de amador e as transferências de atletas oriundos de outros estados, ou empréstimo de atleta amador, somente a F.M.F. dará condição de jogo a estes atletas amadores, devendo os filiados aguardar a resposta oficial da FMF, quando este procedimento for realizado pela LDI, todos os filiados que tiverem urgência na liberação dos atletas, deverão fazê-lo diretamente na FMF, ficando responsável pela veracidade dos documentos apresentados, devendo arcar com quaisquer irregularidades que venha surgir, no processo realizado desta forma, devendo ser protocolado os mesmos até a quarta feira que anteceder sua participação nas nossas competições.

Parágrafo Sexto - A expedição da carteira de atleta, feita pela Entidade não garante que o mesmo esta em condições de jogo, devendo o dirigente observar os artigos referentes a condições de jogo dos atletas, além disto solicitar posicionamento oficial da Entidade.

- Caso o atleta ainda não tenha a CARTEIRA DE IDENTIDADE, será aceito a cópia do protocolo do pedido da identidade, neste caso será feito a identidade de atleta pela LDI. Porém, o protocolo deverá ser substituído pelo xérox da identidade em até 07 dias após a data do vencimento do protocolo, ficando a cargo do departamento técnico, tirar a condição de jogo caso não seja cumprido este item.

- **Não será aceito inscrição ou transferência com documentos incompletos.**

Parágrafo Sétimo - Serão liberadas 25 inscrições ou transferências sem custo, para esta categoria, além disso, será cobrado taxa segundo o código tributário da LDI.

NOTA: O DOCUMENTO DE NADA CONSTA DE UM ATLETA TEM VALOR DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA SUA EXPEDIÇÃO, PODENDO SER CANCELADO PELA ENTIDADE DE ORIGEM, APÓS ESTA DATA, CASO NÃO TENHA DESTINO, FICANDO SEM EFEITO APÓS O CANCELAMENTO.

XI - DOS ATLETAS

Artigo 24° - Ao assinar a súmula, o atleta apresentará ao representante da LDI a sua carteira fornecida pela Entidade ou a identidade autenticada pela LDI, e na falta desta, um documento original e oficial de identidade (CI), sendo vetado qualquer outro documento.

Artigo 25° - O atleta não poderá participar do campeonato por mais de uma associação.

Artigo 26° - Faixa etária por categoria, atletas nascidos em:

Fraudinha - 2000 acima, não atuar em outra categoria

Pré-Mirim - 1998 e 1999, podendo atuar no Mirim.

Mirim - 1997 não pode atuar em outra categoria

Parágrafo Primeiro - Não será permitido o uso de chuteiras com apenas 06 (seis) travas, quer seja de borracha ou alumínio. Com mais de seis travas poderá ser de borracha ou alumínio. Sugerimos o uso de caneleiras para maior proteção dos atletas. Vale ressaltar que não é obrigatório. Será exigido pelos árbitros que os meios estejam na altura do joelho.

XII - DO ADIAMENTO, INTERRUÇÃO OU SUSPENSÃO DE PARTIDAS.

Artigo 27° - Qualquer partida prejudicada em virtude de mau tempo ou por motivos de força maior, poderá ser adiada ou suspensa pelo árbitro designado desde que o faça minutos antes da partida e estando presente no local da partida, dando ciência aos representantes das associações disputantes.

Artigo 28° - O árbitro é a única autoridade competente para decidir no campo de jogo por motivos relevantes ou de força maior, o adiamento, a interrupção ou a suspensão de uma partida.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Uma partida só poderá ser interrompida ou suspensa quando ocorrer os seguintes motivos que impeçam a sua continuidade:

- A - Falta de garantia; ou agressão ao arbitro que o torne sem condições de prosseguir.**
- B - Conflitos ou distúrbios graves no campo ou estádio;**
- C - Mau estado do campo que o torne impraticável ou perigoso ao prosseguimento do jogo;**
- D - Falta de iluminação adequada, no caso de jogos em horário noturno.**

Parágrafo Segundo - Nos casos previstos nas letras A, B e C do parágrafo anterior, a partida só poderá ser suspensa se pelo menos com 30 (trinta) minutos de interrupção, não cessarem os motivos que impediram a sua continuação, exceto na agressão do arbitro que a decisão será na hora.

Parágrafo Terceiro - Quando a partida for suspensa definitivamente por qualquer dos motivos previstos nas letras A, B e D do parágrafo primeiro deste artigo, observar-se-á (de acordo com a Legislação vigente):

1 - Se a associação que houver dado causa à suspensão for à ocasião desta a vencedora, será declarada perdedora. Se perdedora, sua adversária será declarada vencedora, prevalecendo o placar do jogo no momento da suspensão.

2 - Se a partida estiver empatada, a associação que houver dado causa à suspensão, será declarada perdedora.

Artigo 29° - As partidas suspensas antes de esgotado o tempo regulamentar por qualquer dos motivos enunciados nas letras A e B do Artigo anterior voltarão a ser jogadas. Se nenhuma das associações houver dado causa à suspensão no momento em que se deu o fato, caberá ao departamento técnico da LDI designar dia, hora e local da nova partida.

Parágrafo Primeiro - Se a partida houver sido suspensa inclusive nos casos previstos, nas letras C e D do artigo anterior, por motivos fortuitos, será disputada novamente em dia, hora e local indicados pelo Departamento Técnico da LDI.

Parágrafo Segundo - Se a suspensão prevista neste artigo em seu parágrafo primeiro ocorrer após os 10 (Dez) minutos do segundo tempo de jogo para a categoria pré-infantil a partida será mantida, prevalecendo o resultado do jogo existente no momento em que se deu a suspensão.

Parágrafo Terceiro - Nos casos previstos neste capítulo, deverá o árbitro e o representante da LDI, narrarem em seus relatórios às ocorrências em todas as suas circunstâncias, indicando os responsáveis, quando for o caso.

Artigo 30° - Só poderão participar da nova partida, os atletas que tinham condições de jogo legal na data da partida suspensa, adiada ou anulada e que não estejam cumprindo suspensão automática na data da nova partida, ficando também sem condições de jogo os atletas que se transferirem para outra associação, devendo os representantes observar que ,os atletas que estavam em campo, na hora da interrupção,deverão iniciar a outra parte do jogo, caso contrario, será feita uma substituição, e os que sairão não poderão voltar mais.

XIII - DAS AUTORIDADES

Artigo 31° - As autoridades previstas neste Regulamento serão designadas pela LDI como segue:

A - Os árbitros e seus auxiliares, inclusive os árbitros reservas, escalados pelo Departamento de árbitros.

B - Os representantes da LDI pelo Departamento de Delegados.

Artigo 32° - Qualquer associação disputante do Campeonato que venha recorrer à Justiça Comum, por algum motivo relacionado ao Campeonato ou em razão do presente Regulamento antes de esgotadas as instâncias da Justiça Desportiva será sumariamente desligada da competição durante a sua realização e **DEFILADO** conforme **ESTATUTO DA ENTIDADE**.

Parágrafo Único - Se ocorrer à hipótese do desligamento de qualquer associação pelo motivo enunciado neste artigo durante o campeonato, fica sem efeito todo o resultado obtido pela associação punida nas partidas em que houver disputada na fase, Positivo ou Negativo.

Artigo 33° - O clube que vier a abandonar o campeonato em parte ou em seu todo, ou não comparecer com no mínimo 07 (sete) partidas, será denunciado ao Tribunal de Justiça Desportiva pelo Departamento técnico. Se punido, por unanimidade de votos, na reincidência, indiferente se consecutivo ou alternado, em um dos artigos 203,204 ou 205 DO CBJD, estará automaticamente eliminado da competição, tornando sem efeito toda sua participação.

Artigo 34° - As faltas disciplinares cometidas por membros das diretorias dos clubes serão julgadas pela Comissão disciplinar de Ipatinga.

Artigo 35° - As infrações cometidas que vão de encontro às determinações deste Regulamento, serão encaminhadas a Comissão Disciplinar do T.J.D.

XIV - DA ADVERTÊNCIA

Artigo 36° - O atleta ficará automaticamente fora da partida subsequente a cada cartão azul, ou a cada três cartões amarelo.

02- Falta para advertência: Cartão azul, sendo que o atleta que receber o cartão azul será substituído por outra atleta, e ficará automaticamente fora da partida subsequente.

Artigo 37° - O árbitro da partida é obrigado a registrar em súmula, o nome e número do atleta excluído de campo e ainda o fato gerador da exclusão.

XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38° - A associação que não possuir um campo e não apresentar este para os seus jogos no campeonato até 72 horas antes do início da competição, perderá o mando de campo e a LDI determinará o local. O clube mandante será responsável pela taxa de limpeza e conservação, a ser combinado com o diretor do clube cedente.

Artigo 39° - Fica proibido aos clubes o veto de árbitros escalados pelo Departamento de Árbitros, para os jogos do Campeonato Municipal de Escolinhas de 2010.

Artigo 40° - Será premiado com troféus nas duas categorias **Fraldinha, Pré-Mirim e Mirim:**

- Campeão;
- Vice-campeão;
- Artilheiro; serão a media da divisão dos gols pela quantidade participações.
- Equipe menos Vazada: Participação obrigatória de 70%
- Equipe mais disciplinada - Somente concorrerão a este item as equipes que disputarem no mínimo 70% das partidas realizadas no campeonato. Neste caso será observada a media de cartões azuis, em caso de empate nos cartões azuis, será observada a média de cartões vermelhos, permanecendo o empate será feito sorteio.
- 30 medalhas para campeão e vice.

Artigo 41° - Após o término de cada fase, haverá reunião na terça-feira na sede da Entidade às 18h00min, para debates referentes à próxima fase.

Artigo 42° - Será facultativo ao Departamento Técnico da LDI, fazer o acompanhamento das categorias Fraldinha e Pré-Mirim, com a categoria Mirim, desconsiderando a classificação das mesmas, não cabendo interferência dos participantes.

Artigo 43° - Os casos omissos, não especificados neste Regulamento, serão resolvidos pelo Presidente da Liga de Desportos de Ipatinga, cabendo homologação pela Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva.

Artigo 44° - A Arbitragem desta categoria será a titulo de bonificação, sendo que os árbitros, assistentes e delegados poderão ser recém formados em fase de estágio.

Artigo 45° - Fica vetado o uso de **PROPAGANDA POLÍTICA** de qualquer natureza nos uniformes dos clubes e estágios em todas as categorias. Fica obrigatório o uso dos uniformes com a logomarca definida pela LDI, para os clubes do município de Ipatinga, e para os filados de fora do município. Fica obrigatório o uso da logomarca do Patrocinador definido pela LDI, na frente da camisa, ficando a parte de traz e as mangas para serem negociados dentro do município a que pertencer a Entidade.

Artigo 46° Só será aceito para estes campeonatos o uso de uniformes das escolinhas de futebol, sem a logomarca dos patrocinadores oficiais da Liga de Desportos de Ipatinga, as equipes que não disputaram nenhum campeonato destas categorias, para as demais será obrigatório, usar uniformes do patrocinador definidos pela LDI.

Artigo 47° - Será facultado ao presidente juntamente com o departamento técnico, aplicar sanções administrativas preventiva de no máximo 30 dias, de acordo com a gravidade da infração, nos atletas, dirigentes e associações, ate que seja julgado pelo TJD, não podendo ultrapassar de 30 dias, conforme CBJD,

- 1- Atleta que tentar ou agredir árbitro ou auxiliar em exercício**
- 2- Atleta que tentar ou agredir outro atleta adversário ou da mesma equipe**
- 3- Atleta que tentar ou agredir representante adversário ou da mesma equipe**
- 4- Atleta ou dirigente que tentar ou agredir representante da entidade (LDI)**
- 5- dirigentes que não coibir ou incentivar desordem nas praças de esportes**

Artigo 48° - Quando for necessária a troca de uniforme na categoria pré-infantil este será feito pelo Mandante, caso isto não aconteça o arbitro vai decidir no campo de jogo qual será a melhor solução, podendo ate ser colocado um colete nos atletas.

Artigo 49° - Será de responsabilidade das associações filiadas com sede fora do município que irão participar dos campeonatos realizados pela LDI, a AQUISIÇÃO dos uniformes. Os mesmos deverão obedecer rigorosamente o mesmo padrão de qualidade exigido pela entidade, sendo obrigatório o uso do Patrocinador definido pela LDI, ficando liberado para os filiados em questão colocarem os patrocínios de parceiros do seu município, obedecendo a um layout previamente determinado pela Liga.

Ipatinga, 18 de Junho de 2010.

**ADIEL FERNANDES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**

**LUCIO ROBERTO GUEDES DE FREITAS
SUPERVISOR TÉCNICO**